



ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(15ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 17:38, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 15ª (décima quinta) Sessão Ordinária, de 23 de fevereiro de 2022, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2022. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2022.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim registrou a presença em Plenário dos Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior. Ao ensejo, o Presidente da Corte Eleitoral, Desembargador Leandro Crispim, informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e que não havia inscrição para sustentação oral, de modo que os julgamentos observaram a seguinte ordem:

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1.PROCESSO: RECURSO ELEITORAL Nº 0600295-18.2020.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: P T DIRETORIO MUNICIPAL EM GOIANIA

ADVOGADOS: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO13748-A

ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO25589

DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO28816

RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES - OAB/GO25390-A

MIRTES SUELY DE MACEDO CASTRO - OAB/GO0030835

DIEMERSON JUNIOR DOS SANTOS CRUZ - OAB/GO0050445

RECORRIDO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA
BRASILEIRO - MUNICIPIO GOIANIA

ADVOGADOS: LUHAN OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO0045639

THIAGO MONTELO DE SOUSA - OAB/GO34662

TERCEIRO INTERESSADOS: ALEX ANTONIO DOS REIS
ALZIRO DE CASTRO MIRANDA

BRUNO DINIZ MACHADO

ALVARO CASSIO DOS SANTOS

CLEITON SOARES DA MATA

DACIO ROGERIO FERNANDES CINTRA

DARLAN FERREIRA PAULINO

ELVIS RODRIGUES CARVALHO

EMERSON PEREIRA DOS SANTOS

ERLEY GONCALVES NUNES

LINDEMBERG DE JESUS GOMES

LINDOMAR MOREIRA DA SILVA

FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES

FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

GERTUDE PEREIRA GOMES

GILBERTO PINTO DOS SANTOS

HUGO HENRIQUE MALHEIROS MOTA

IRANILTON ROSA DA SILVA

JOAO PAULO CAMARGO MORAIS

JONATAS GOMES RODRIGUES

JOSE ERIDAN PINHEIRO

KADMOUS EZZDIN ALASSAL

MARCELO CONRADO

MARCELO SILVA MAGALHAES
 MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
 MAURICIO COSTA DE MOURA FILHO
 ORLANDO FILISBINO DA SILVA
 PABLO BARBOSA HOFFMEISTER
 PAULO DE TARCIO DE FARIA ARANTES
 SAMUEL FERNANDES DE OLIVEIRA
 SANTANA DA SILVA GOMES
 ADVOGADO: ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO18575-A
 TERCEIROS INTERESSADOS: SERGIO MARCOS LOBO
 SIMAO PEDRO COSTA ROCHA FREITAS
 THIAGO DIAS GONCALVES PADILHA
 WAGNER RODRIGUES DA SILVA
 WANDERSON PAULO DE SOUZA
 ANNE MARY OLIVEIRA DOS SANTOS
 CLEIA PEDROZO DA SILVEIRA SANTOS
 CLEODENORA PRAXEDES DO MONTE
 ELIANE SILVA DO NASCIMENTO
 HELENITA ABADIA MESQUITA
 HELLENWHITE DA SILVA MAXIMO
 MARIA JOSE DUTRA
 PRISCILLA BRIGIDA DOS REIS SOARES DE OLIVEIRA
 RUBIA SILVEIRA RAMOS CARVALHO
 SANDRA REGINA FLEURY ABRANTES SANTOS
 THELWANE ALVES PORTO
 VALQUENIA DIVINA CARDOSO PEREIRA
 VERA LUCIA ROSA
 SONIA MAIRMA DE SOUZA DUTRA
 JESSICA PEREIRA DA SILVA
 JARDELAINA ALVES RIBEIRO SILVA

DECISÃO: Na sessão do dia 24/11/2021, a Doutora Suzana Ferreira da Silva fez a sustentação oral em nome do recorrente Fabrício Silva Rosa, no Recurso Eleitoral número 060026504.2020, e o Doutor Edilberto de Castro Dias fez sustentação oral em nome do recorrente PT Diretório Municipal de Goiânia, no Recurso Eleitoral número 060029518.2020. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os pareceres escritos no sentido do conhecimento e provimento dos recursos eleitorais. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator. Na sessão do dia 13/12/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator para a sessão do dia 15/12/2021. Na sessão do dia 16/12/2021, o Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, informou ao Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, que conduziria o julgamento a partir do recurso principal relacionado no número 3 da pauta, recurso eleitoral número 0600265-04.2020, momento em que Sua Excelência proferiu voto no sentido de acolher a manifestação oral do Procurador Regional Eleitoral, conhecer e dar provimento aos

recursos eleitorais interpostos pelo PARTIDO SOCIAL LIBERAL e por FABRÍCIO SILVA ROSA, nos autos 0600265-04.2020, e pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES nos autos de número 0600295-18.2020, para declarar a nulidade do Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários (DRAP) referente à chapa proporcional do PRTB de Goiânia nas Eleições de 2020 e, por conseguinte: 1. Declarar a nulidade dos votos obtidos pelos candidatos e candidatas que integraram a chapa ora invalidada; 2. Cassar os candidatos eleitos, inclusive suplentes, vinculados à chapa ora invalidada; e 3. Determinar ao Juízo da 2ª Zona Eleitoral que: 3.1. Realize nova contagem da votação do pleito proporcional 2020 em Goiânia, e refaça os cálculos dos respectivos quocientes eleitoral e partidário; e 3.2. Com base nos novos cálculos que resultarem da determinação supra (item 3.1.), declare os novos candidatos e/ou candidatas eleitos e suplentes, e os diplome. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, os Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 23/2/2022, o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas proferiu voto-vista no sentido de desacolher o parecer ministerial e negar provimento aos recursos interpostos pelo PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) e pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), para manter inalteradas as sentenças recorridas. Inaugurada a divergência, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, ouviu o Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, que reiterou a fundamentação para manter as decisões nos termos em que lançadas nos autos. O Juiz Juliano Taveira Bernardes e o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa acompanharam o voto do Relator. O Juiz José Proto de Oliveira acompanhou o voto divergente. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. O Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, aguarda o pedido de vista.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600265-04.2020.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924-A

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO33559-A

RECORRENTE: FABRICIO SILVA ROSA

ADVOGADOS: SUZANA FERREIRA DA SILVA - OAB/GO49014

CLEIDE MACHADO MARINS - OAB/GO0031497

LAURA ANGELICA LINS MEYER - OAB/GO0027530

REINALDO PEREIRA DA SILVA - OAB/GO36318-A
RECORRIDO: BRUNO DINIZ MACHADO
ADVOGADO: ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO18575-A
RECORRIDO: SANTANA DA SILVA GOMES
ADVOGADO: ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO18575-A

DECISÃO: Na sessão do dia 24/11/2021, a Doutora Suzana Ferreira da Silva fez a sustentação oral em nome do recorrente Fabrício Silva Rosa, no Recurso Eleitoral número 060026504.2020, e o Doutor Edilberto de Castro Dias fez sustentação oral em nome do recorrente PT Diretório Municipal de Goiânia, no Recurso Eleitoral número 060029518.2020. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os pareceres escritos no sentido do conhecimento e provimento dos recursos eleitorais. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator. Na sessão do dia 13/12/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator para a sessão do dia 15/12/2021. Na sessão do dia 16/12/2021, o Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, informou ao Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, que conduziria o julgamento a partir do recurso principal relacionado no número 3 da pauta, recurso eleitoral número 0600265-04.2020, momento em que Sua Excelência proferiu voto no sentido de acolher a manifestação oral do Procurador Regional Eleitoral, conhecer e dar provimento aos recursos eleitorais interpostos pelo PARTIDO SOCIAL LIBERAL e por FABRÍCIO SILVA ROSA, nos autos 0600265-04.2020, e pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES nos autos de número 0600295-18.2020, para declarar a nulidade do Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários (DRAP) referente à chapa proporcional do PRTB de Goiânia nas Eleições de 2020 e, por conseguinte: 1. Declarar a nulidade dos votos obtidos pelos candidatos e candidatas que integraram a chapa ora invalidada; 2. Cassar os candidatos eleitos, inclusive suplentes, vinculados à chapa ora invalidada; e 3. Determinar ao Juízo da 2ª Zona Eleitoral que: 3.1. Realize nova contagem da votação do pleito proporcional 2020 em Goiânia, e refaça os cálculos dos respectivos quocientes eleitoral e partidário; e 3.2. Com base nos novos cálculos que resultarem da determinação supra (item 3.1.), declare os novos candidatos e/ou candidatas eleitos e suplentes, e os diplome. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, os Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 23/2/2022, o Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas proferiu voto-vista no sentido de desacolher o parecer ministerial e negar provimento aos recursos interpostos pelo PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) e pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), para manter inalteradas as sentenças

recorridas. Inaugurada a divergência, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, ouviu o Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, que reiterou a fundamentação para manter as decisões nos termos em que lançadas nos autos. O Juiz Juliano Taveira Bernardes e o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa acompanharam o voto do Relator. O Juiz José Proto de Oliveira acompanhou o voto divergente. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. O Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, aguarda o pedido de vista.

3. PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600021-97.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: 23 - CIDADANIA - DIRETORIO ESTADUAL

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO24919-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o pedido seja deferido. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em DEFERIR o pedido formulado para veiculação da propaganda partidária, nos termos do voto do Relator e das datas a seguir reservadas, conforme quadro de ID 36977758. 07.03. 1 inserção de 30 segundos, 16.03. 1 inserção de 30 segundos, 25.03. 1 inserção de 30 segundos, 28.03. 1 inserção de 30 segundos. 04.04. 1 inserção de 30 segundos, 13.04. 1 inserção de 30 segundos. 02.05. 1 inserção de 30 segundos, 25.05. 1 inserção de 30 segundos, 27.05. 1 inserção de 30 segundos, 30.05. 1 inserção de 30 segundos.

4. PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600045-28.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADO: PARTIDO VERDE

ADVOGADO: GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO - OAB/GO28696-A

INTERESSADO: CRISTIANO DE MORAES CUNHA

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o pedido seja deferido. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em DEFERIR o pedido formulado para veiculação da propaganda partidária, nos termos do voto do Relator e das datas a seguir reservadas, conforme quadro de ID 36978953. 04.05. 1 inserção de 30 segundos, 06.05. 1 inserção de 30 segundos, 09.05. 1 inserção de 30 segundos, 16.05. 1 inserção de 30 segundos. 18.05. 1 inserção de 30 segundos, 20.05. 1 inserção de 30 segundos, 23.05. 1 inserção de 30 segundos.

segundos, 25.05. 1 inserção de 30 segundos, 27.05. 1 inserção de 30 segundos, 30.05. 1 inserção de 30 segundos.

5. PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600048-80.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF0016435

ISMAEL AMBROZIO DA SILVA - OAB/DF66274

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF-061528

BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO33670-A

ADELMO FELIX CAETANO - OAB/DF-059089

ALEX DUARTE SANTANA BARROS - OAB/DF-031583

INTERESSADO: EURIPEDES GOMES DE MACEDO JUNIOR

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o pedido seja deferido. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em DEFERIR o pedido formulado para veiculação da propaganda partidária, nos termos do voto do Relator e das datas a seguir reservadas, conforme quadro de ID 36977764. 07.03. 3 inserções de 30 segundos. 09.03. 4 inserções de 30 segundos. 16.03. 3 inserções de 30 segundos.

6. PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600020-15.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO33670-A

INTERESSADO: GEORGE MORAIS FERREIRA

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o pedido seja deferido. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em DEFERIR o pedido formulado para veiculação da propaganda partidária, nos termos do voto do Relator e das datas a seguir reservadas, conforme quadro de ID 36977387. 07.03. 5 inserções de 30 segundos. 09.03. 3 inserções de 30 segundos. 11.03. 3 inserções de 30 segundos. 14.03. 3 inserções de 30 segundos. 16.03. 3 inserções de

30 segundos. 18.03. 3 inserções de 30 segundos. 16.05. 2 inserções de 30 segundos. 18.05. 3 inserções de 30 segundos. 20.05. 3 inserções de 30 segundos. 23.05. 3 inserções de 30 segundos. 25.05. 3 inserções de 30 segundos. 27.05. 3 inserções de 30 segundos. 30.05. 3 inserções de 30 segundos.

7.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600037-51.2022.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

INTERESSADO: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADA: VANESSA PAULA DE SOUZA ALVES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA VANESSA PAULA DE SOUZA ALVES** para a 144ª Zona Eleitoral, com sede em ANÁPOLIS/GO, pelo período de 14/4/2022 a 13/4/2023, nos termos do voto do Relator.

8.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600468-22.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: ISAAC VELOSO NOGUEIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR ISAAC VELOSO NOGUEIRA**, pelo período de 26/1/2022 a 25/1/2023, nos termos do voto do Relator.

9.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600466-52.2021.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADA: LAIANA ALVES GUIMARAES DE ALMEIDA

REQUERENTE: JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE LUZIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LAIANA ALVES GUIMARAES DE ALMEIDA** para atuar na 19ª Zona Eleitoral de Luziânia/GO, pelo período de 25/6/2022 a 24/6/2023, com fulcro na Res. TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

10.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600465-67.2021.6.09.0000
ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS
RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
INTERESSADO: NELSON DE JESUS BRAZ
REQUERENTE: JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE LUZIÂNIA GO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR NELSON DE JESUS BRAZ** para atuar na 19ª Zona Eleitoral de Luziânia/GO, pelo período de 27/2/2022 a 26/2/2023, com fulcro na Res. TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

11.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600006-31.2022.6.09.0000
ORIGEM: ITAUCU - GOIÁS
RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
REQUERENTE: JUÍZO DA 057ª ZONA ELEITORAL DE ITAUCU GO
INTERESSADO: CARLA ROBERTA MENDANHA BRUNO BRITO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **INDEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CARLA ROBERTA MENDANHA BRUNO BRITO** para atuar no Cartório da 57ª Zona Eleitoral de Itauçu/GO, nos termos do voto do Relator.

12.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600428-40.2021.6.09.0000
ORIGEM: ANÁPOLIS - GOIÁS
RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS
REQUERENTE: JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO
INTERESSADA: ANA ISABEL TELLES COSTA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ANA ISABEL TELLES COSTA**, pelo período de 2/5/2022 a 1/5/2023, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: Encerrados os julgamentos dos processos judiciais e administrativos constantes da pauta de julgamento, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou aos Juízes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral que a última sessão do mês de fevereiro está marcada para a data de 24 de fevereiro, amanhã, às 17 horas, e que no início da sessão haverá a abertura das

ações de comemoração aos 90 anos da Justiça Eleitoral Brasileira.

Ao final, o Presidente, Desembargador Leandro Crispim, agradeceu a presença de Suas Excelências em Plenário, a presença dos demais Juízes-Membros e do Procurador Regional Eleitoral por meio de videoconferência, agradeceu a proteção de Deus e desejou boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **18:40**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 15ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Presidente do TRE/GO